



**Prefeitura Municipal**  
**Santa Cruz da Conceição**

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO Nº 1.628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.**

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado ponto facultativo, dia 09 de dezembro de 2005, sexta-feira que sucede a comemoração da Padroeira do Município "Imaculada Conceição".

**Artigo 2º** - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância bem como o funcionamento da Creche Municipal.

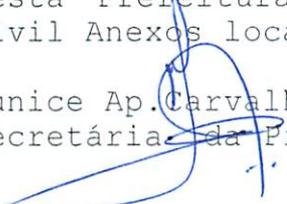
**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 2005

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura